RECURSO ESPECIAL Nº 1.081.149 - RS (2008/0180953-1)

RELATOR	**:**	**MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
R.P/ACÓRDÃO	**:**	**MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
RECORRENTE	:	CARMEN LÍGIA IRION JOBIM
ADVOGADO	:	SANDRA DENISE ZENKNER E OUTRO(S) - RS044558
RECORRIDO	:	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS GOMES FREITAS
ADVOGADO	:	CASSIO MAGALHAES MEDEIROS E OUTRO(S) - RS060702

EMENTA

RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS. MATÉRIA DEVOLVIDA E DECIDIDA NA ORIGEM: TERMO INICIAL DA INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS DE MORA. PROPOSTA DE AFETAÇÃO: DEFINIÇÃO DA TAXA DE JUROS DE MORA INCIDENTE SOBRE DÍVIDAS CIVIS E DELIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL E EXTRACONTRATUAL. DESAFETAÇÃO.

1. O STJ não pode transbordar daquilo que consta no acórdão recorrido e no recurso especial para julgar matéria não decidida pelas instâncias ordinárias, que não é objeto do recurso especial trazido a julgamento, sob pena de incorrer em (i) violação ao princípio tantum devolutum quantum appellatum, (ii) supressão de instância e (iii) decisão extra petita.

2. Questão de ordem decidida para desafetar o recurso especial e devolvê-lo à Quarta Turma para julgamento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas constantes dos autos Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Herman Benjamin acompanhando o voto da Sra. Ministra Nancy Andrighi, os votos da Sra. Ministra Maria Thereza de Assis Moura e dos Srs. Ministros Og Fernandes, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves e Felix Fischer, no mesmo sentido, e o voto do Sr. Ministro Humberto Martins rejeitando a questão de ordem, , por maioria, acolher a questão de ordem no sentido de tornar sem efeito a afetação do recurso à Corte Especial, com o retorno dos autos à TURMA.

Lavrará o acórdão a Sra. Ministra Nancy Andrighi. Votaram com a Sra. Ministra Nancy Andrighi os Srs. Ministros João Otávio de Noronha,

Herman Benjamin, Maria Thereza de Assis Moura, Og Fernandes, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves e Felix Fischer. Votaram vencidos os Srs. Ministros Relator e Humberto Martins.

Não participou do julgamento o Sr. Ministro Raul Araújo.

Ausentes, justificadamente, os Srs. Ministros Francisco Falcão, Napoleão Nunes Maia Filho e Jorge Mussi.

Presidiu o julgamento a Sra. Ministra Laurita Vaz.

Brasília (DF), 1º de fevereiro de 2019(Data do Julgamento).

MINISTRA LAURITA VAZ
Presidente

MINISTRA NANCY ANDRIGHI
Relatora